



LEI Nº. 1.021/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica denominado o Centro de Eventos Municipal de “**Centro de Eventos Jaime Veríssimo de Campos Junior**”, localizado no Município de Carlinda-MT.

Art. 2º -Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revoga-se a Lei N.º 913 de 13 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de maio de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO
Prefeita Municipal